



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.500, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 880, de 07 de Dezembro de 2007, que instituiu o Estatuto do Magistério Público do Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O item II do art. 7º da Lei Complementar nº 880, de 07 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 7º -
II – *Classes de Suporte Pedagógico*:
a) *Administrador de Centro de Educação Infantil*;
b) *Pedagogo*;
c) *Psicopedagogo*;
d) *Coordenador Pedagógico*.
.....”

Art. 2º O item III do art. 7º da Lei Complementar nº 880, de 07 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 7º -
III – *Funções de Suporte Pedagógico*:
a) *Diretor de Educação Infantil*;
b) *Diretor de Ensino Fundamental*;
c) *Vice-Diretor de Ensino Fundamental*;
d) *Supervisor de Ensino*.
.....”

Art. 3º Ficam excluídos as alíneas “f” e “g” do Inciso III, do art. 8º da Lei Complementar nº 880, de 07 de Dezembro de 2007.

Art. 4º O art. 35 da Lei Complementar nº 880, de 07 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 35 *Os cargos da classe de Suporte Pedagógico desta Lei Complementar perceberão adicional de 20% do padrão de vencimento a título de Hora Atividade, independentemente de requerimento, destinando-se a subsidiar os trabalhos extraclasse, reuniões programadas pelas unidades escolares e administrativa e, ainda, a participação em eventos oficiais promovidos pelo Município. (NR)*
.....”



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 30 de Junho de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


PAULO ALEXANDRE PALIARI
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO


KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO